



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.175, de 20 de dezembro de 1.996.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização dada pela Lei Municipal nº 1.087, de 27 de novembro de 1.995,

DECRETA:

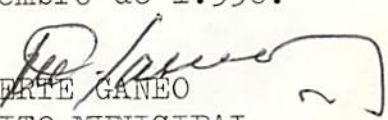
Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0501 0842188.2.005	- Educação, Serviços de Saúde e Creches - Ensino Fundamental	
3111	- Pessoal Civil	15.000,00
0502 0841185.2.010	- Educação, Serviços de Saúde e Creches - Creches	
3111	- Pessoal Civil	5.000,00
		<u>20.000,00</u>

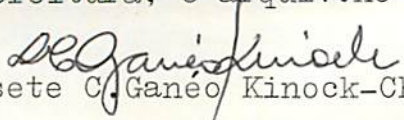
Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0501 0842188.2.005 - Educação, Serviços de Saúde e Creches - Ensino Fundamental, - elemento 3120 - material de consumo, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de dezembro de 1.996.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivado no Cartório de Reg. Civil e Anexos, data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock - Chefe de Gabinete